



TC-002.222/2007-5

PEDIDO DE VISTA

Com base no artigo 119 do Regimento Interno, foi suspensa a votação do processo nº TC-002.222/2007-5, cujo relator é o Ministro-Substituto André Luis de Carvalho, em função de pedido de vista formulado pelo Ministro Augusto Nardes.

Após apresentação da proposta de deliberação pelo relator, votaram o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti (convocado para substituir o Ministro Ubiratan Aguiar), que apresentou proposta divergente, e o Ministro Walton Alencar Rodrigues, que o acompanhou.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro Augusto Nardes, nos termos do art. 119, § 1º, do Regimento Interno.

Secretaria das Sessões, em 1º de junho de 2011.


Marcia Paula Sartori
Subsecretária do Plenário